

Big Techs e o PL 2630/20: uma análise sobre estratégias de comunicação da Google contra a regulação das plataformas no Brasil¹

João Filipe Carneiro Pereira Gonçalves ²

Telma Sueli Pinto Johnson ³

Introdução

Instrumentalizadas por governos e candidatos, em razão do amplo acesso a dados e de suas técnicas de hipervigilância, as Big Techs não tardaram a se envolver em escândalos que fragilizaram a imagem de solucionistas digitais anteriormente consolidada. No Brasil, durante a tramitação do Projeto de Lei (PL) nº 2.630/2020, intervieram incisivamente, manifestando insatisfação com os propósitos regulatórios estabelecidos.

Neste cenário, esta pesquisa tem como objetivo examinar as estratégias de comunicação da Google durante o processo de tramitação do PL 2630/20, que propõe a criação da Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. A escolha do objeto se justifica pela recorrência de manifestações da corporação, que evidenciam seu posicionamento no debate regulatório brasileiro e tentativas de interferência no avanço da regulação.

Nossas análises e reflexões se sustentam na abordagem metodológica qualitativa, a partir de pesquisa bibliográfica e análise documental, utilizando o recorte temporal que abrange o período entre a aprovação do regime de urgência para apreciação do PL 2630/20 no Plenário da Câmara Federal, em 25 de abril de 2023, e a suspensão da votação, ocorrida em 2 de maio de 2023.

1. Big Techs, definições e desconfianças

Big Techs é a denominação dada às gigantes empresas do setor de tecnologia e inovação, inicialmente associadas à região do Vale do Silício, Califórnia (EUA). À luz da definição apresentada por Birch e Bronson (2022):

Usamos o termo “Big Tech” para nos referirmos às corporações multinacionais sediadas nos EUA — Apple, Amazon, Microsoft, Alphabet/Google e Facebook/Meta. Outros têm

¹ Trabalho apresentado no Eixo Temático “Instrumentalização política da desinformação e crise dos pontos de vista centrais” do XVIII Simpósio Nacional da ABCiber – Associação Brasileira de Pesquisadores em Ciberultura. Faculdade Cáspier Líbero - FCL, realizado nos dias 11 a 13 de novembro de 2025.

² Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGCOM-UFJF). E-mail: joaofilipepcpg@gmail.com.

³ Professora permanente do PPGCOM-UFJF). E-mail: telma.johnson@ufjf.br.

utilizado uma variedade de termos para se referir a essas corporações, bem como a diversas outras empresas de tecnologia com sede nos EUA (por exemplo, Uber, Netflix) e em outros lugares (por exemplo, Alibaba, Tencent): como “the four” (Galloway, 2018), “FAANG” (Foroohar, 2019), “GAFAM” (Wichowski, 2020), entre outros (HBR, 2020; The Economist, 2020; Moore e Tambini, 2021) (Birch; Bronson, 2022, p. 2).

Essas gigantes foram reverenciadas, durante algum tempo, por possuírem uma agenda positiva. Oremus (2017, s.p.) afirma que o ponto alto da imagem pública ocorreu “quando muitos atribuíram às redes sociais – em especial ao Twitter – o impulso a uma série de levantes democráticos contra autocracias árabes”. Apesar disso, ao longo da última década, foi observada uma gradativa corrosão do prestígio dessas corporações, acompanhada por uma profunda mudança na percepção pública a seu respeito.

No contexto brasileiro, Morozov (2018, p. 11) identifica o movimento que desencadeou os propósitos invisibilizados das big techs: “As eleições brasileiras de 2018 mostraram o alto custo a ser cobrado de sociedades que, dependentes de plataformas digitais e pouco cientes do poder que elas exercem, relutam em pensar as redes como agentes políticos”. Em 2018, o capitão reformado de extrema-direita Jair Bolsonaro foi eleito presidente do Brasil por meio de um processo eleitoral repleto de desinformação e disseminação de *fake news*, como identificado na matéria do site Uol em 06 de outubro de 2018, sob a manchete “A um dia da eleição, *fake news* inundam as redes sociais”⁴.

O caso tanto evidenciou a crescente influência das plataformas de mídias sociais sobre processos políticos quanto revelou a necessidade de mecanismos regulatórios capazes de conter a circulação de desinformação. O PL 2630/20 surgiu como uma tentativa de enfrentar tais desafios.

2. O PL 2630/20

Proposto pelo Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), o PL 2630/20 (Brasil, 2020) ficou conhecido como PL das *Fake News*. O projeto propõe a criação da Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência, com normas, diretrizes e mecanismos de transparência para plataformas de redes sociais e serviços de mensageria privada para combater a desinformação,

⁴ Site UOL. VALENTE, Jonas. A um dia da eleição, *fake news* inundam as redes sociais. 2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/10/06/a-um-dia-da-eleicao-fake-news-inundam-as-redes-sociais.htm>>. Acesso em: 05 set. 2025.

responsabilizar e estabelecer sanções em caso de descumprimento, evitando danos individuais e coletivos à democracia.

Entre as suas disposições, o PL destaca-se pela exigência de que plataformas digitais adotem e mantenham regras transparentes de moderação de conteúdo e funcionamento de algoritmos; obrigação de atuação preventiva e corretiva diante de práticas ilícitas; identificação obrigatória de conteúdos impulsionados e os publicitários; e regulamentação do cadastro de contas e definição de políticas para serviços de mensageria privada (Brasil, 2020).

3. As estratégias da Google

Nossa pesquisa se baseia na análise de um *corpus* de seis textos publicados no Blog do Google Brasil (<https://blog.google/intl/pt-br/>), que demonstraram o posicionamento da empresa contra o PL 2630/2020. Embora a empresa declare reconhecer os esforços do Congresso Nacional em combater a desinformação, a empresa critica, nos textos analisados, a iniciativa do PL e a intenção de que as plataformas remunerem veículos de imprensa. Para a Google, tal medida contemplaria apenas “os grandes e tradicionais veículos de mídia”, em detrimento do jornalismo independente. Os textos também contestam a regulação da moderação de conteúdo, sob o “receio de [que] uma enxurrada de processos judiciais levará as plataformas a agir menos na moderação de conteúdo, deixando o ambiente on-line mais desprotegido do discurso de ódio e da desinformação”.

Antes do período analisado, a empresa havia assinado uma carta conjunta com outras empresas de tecnologia contra a regulação. Destacamos aqui dois artigos, assinados por Fábio Coelho, diretor executivo do Google Brasil. “O PL 2630 pode impactar na internet que você conhece”, de 11 de março 2022 (Coelho, 2022), e “PL 2630 pode aumentar desinformação online e prejudicar usuários”, de 02 de abril de 2022 (Coelho, 2022b). No primeiro, Coelho (2022) mobiliza linhas argumentativas sobre o impacto da regulação sobre a sociedade e, no segundo, já aborda as iniciativas da empresa para “promover um futuro sustentável para o ecossistema de notícias” (Coelho, 2022b, s.p.). Neste, ainda reforça a necessidade de a sociedade civil trabalhar em conjunto com o Congresso Nacional na busca de “uma solução que contribua para o fortalecimento do país”.

No ano seguinte, em 2023, precisamente em 20 de abril, o artigo “Precisamos debater mais para termos uma regulação eficiente e equilibrada” foi assinado pelo Diretor de Relações Governamentais e Políticas Públicas do Google Brasil, Marcelo Lacerda. Nele, foi ressaltada a urgência de um debate mais amplo na sociedade sobre o tema, em vista de manifestações públicas que pediam a aceleração do processo de aprovação da lei. O diretor ainda enfatiza as diversas alterações introduzidas no texto original do PL 2630/20, reforçando a importância da participação coletiva na discussão e conclamando que “todos os brasileiros precisam fazer parte dessa conversa” (Lacerda, 2023).

Em 27 de abril, Lacerda foi responsável pela publicação de mais dois artigos. O primeiro, “PL das Fake News pode aumentar a confusão sobre o que é verdade ou mentira” (Lacerda, 2023b), foi destacado na página inicial do buscador *on-line* e alertava que, com a aprovação do PL, a plataforma poderia ficar impedida de remover notícias com afirmações falsas, como a de que “a vacina de Covid-19 irá modificar o DNA dos seres humanos”. O material incluía ainda *links* para envio de mensagens aos parlamentares, incentivando os usuários propor melhorias ao PL, e para o artigo “Como o PL 2630 pode piorar a sua internet” (Lacerda, 2023c).

Este último apresenta alguns pontos críticos ao PL 2630/20: possibilidade de favorecer produtores de conteúdo enganoso ao limitar a atuação das plataformas; restrições ao acesso e à distribuição gratuita de informações *on-line*; atribuição de amplos poderes a um órgão regulador estatal, com implicações sobre o fluxo de informações e a privacidade dos usuários; e ameaças à liberdade de expressão decorrentes de um dever preventivo de moderação. Em conclusão, sugeriu o uso da *hashtag* #MaisDebatePL2630, convocando os leitores a mobilizar atenção dos parlamentares para a discussão do tema.

Vale mencionar que, dois dias antes, em 25 de abril, a tramitação do PL 2630/20 ganhou novo fôlego na Câmara dos Deputados, com a apresentação de diversos requerimentos voltados à reorganização de sua análise.

Por fim, o último texto, publicado em 29 de abril de 2023 e intitulado “Nossa proposta ao PL 2630 para contribuir com o jornalismo no Brasil”, foi assinado por Henrique Matos, diretor de Parcerias de Notícias na América Latina. Na postagem, ele reitera os argumentos apresentados

anteriormente e enfatiza que um futuro melhor e mais sustentável não poderia depender de “regulações apressadas que oferecem consequências indesejadas” (Matos, 2023).

Assim, em 02 de maio, ocorreu no Plenário da Câmara dos Deputados uma Sessão Deliberativa Extraordinária. Na ocasião, o PL 2630/2020, inicialmente previsto para análise, foi retirado de pauta de ofício pela Mesa Diretora, presidida pelo deputado federal Arthur Lira. Desde então, a tramitação da proposta está suspensa.

Considerações finais

Os constantes escândalos envolvendo o poder concentrado pelas Big Techs, sustentado pela captura massiva de dados e pela hipervigilância, evidenciam os debates globais acerca de suas interferências em processos democráticos. Galgadas a atores políticos, essas empresas passaram a enfrentar pressões crescentes, respondendo por meio de variadas estratégias destinadas a mitigar ou adiar iniciativas e processos regulatórios.

No Brasil, a centralidade do debate regulatório demorou a se consolidar no espaço público e, por consequência, na agenda legislativa. Com isso, a análise dos materiais e posicionamentos divulgados pela Google revela uma postura de resistência ao avanço do PL 2630/20, apoiada em narrativas que resgatam a lógica inicial de sua legitimação: a defesa da Internet livre; o solucionismo tecnológico; a promessa de acesso irrestrito; e o suposto fortalecimento de um jornalismo amplo e livre.

Palavras-chave

Big Techs; PL 2630/20; regulamentação; interferência; Google.

Referências

IBRASIL. **Projeto de Lei n.º 2.630, de 03 de julho de 2020.** Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2256735>>. Acesso em: 05 set. 2025.

BIRCH, K.; BRONSON, K. Big tech. **Science as Culture**, v. 31, n. 1, p. 1-14, 2022.

COELHO, F. O PL 2630 pode impactar na internet que você conhece. **Blog do Google Brasil**, São Paulo, 2022. Disponível em: <<https://blog.google/intl/pt-br/novidades/iniciativas/PL2630/>>. Acesso em: 12 set. 2025.

COELHO, F. PL 2630 pode aumentar desinformação online e prejudicar usuários. **Blog do Google Brasil**, São Paulo, 2022b. Disponível em: <<https://blog.google/intl/pt-br/novidades/iniciativas/como-o-pl-2630-pode-piorar-a-sua-internet/>>. Acesso em: 12 set. 2025.

LACERDA, M. Precisamos debater mais para termos uma regulação eficiente e equilibrada. **Blog do Google Brasil**, São Paulo, 2023. Disponível em: <<https://blog.google/intl/pt-br/novidades/iniciativas/maisdebate2630/>>. Acesso em: 12 set. 2025.

LACERDA, M. PL das Fake News pode aumentar a confusão sobre o que é verdade ou mentira. **Blog do Google Brasil**, São Paulo, 2023b. Disponível em: <<https://blog.google/intl/pt-br/novidades/iniciativas/pl2630-2/>>. Acesso em: 12 set. 2025.

LACERDA, M. Como o PL 2630 pode piorar a sua internet. São Paulo, **Blog do Google Brasil**, 2023c. Disponível em: <<https://blog.google/intl/pt-br/novidades/iniciativas/como-o-pl-2630-pode-piorar-a-sua-internet/>>. Acesso em: 12 set. 2025.

LYON, D. Surveillance, Snowden, and big data: Capacities, consequences, critique. **Big data & society**, v. 1, n. 2, p. 2053951714541861, 2014.

MATOS, H. Nossa proposta ao PL 2630 para contribuir com o jornalismo no Brasil. **Blog do Google Brasil**, São Paulo, 2023. Disponível em: <<https://blog.google/intl/pt-br/novidades/iniciativas/pl2630-futuro-jornalismo/>>. Acesso em: 12 set. 2025.

MOROZOV, E. **Big Tech**: A ascensão dos dados e a morte da política. Ubu Editora, 2018.

OREMUS, W. Big Tobacco. Big Pharma. Big Tech? The rise of a new epithet, and what it means for Silicon Valley. **Portal Slate**, 2017. Disponível em: <<https://slate.com/technology/2017/11/how-silicon-valley-became-big-tech.html>>. Acesso em 25 ago. 2025.